



COLÉGIO DA  
IMACULADA  
CONCEIÇÃO

CAIC

# REGULAMENTO ADMINISTRATIVO

## PREÇÁRIO E DESCONTOS

ANO LETIVO 2018/19



## 1. INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 1.1 No momento da inscrição é devido o pagamento da mesma, de acordo com o preçário em vigor. Este montante inclui o seguro escolar e não é reembolsável em caso de desistência do aluno.
- 1.2 A matrícula e a renovação da matrícula conferem ao candidato o estatuto de aluno do CAIC e implica a aceitação deste *Regulamento*, do *Projeto Educativo* e do *Regulamento Interno*, bem como de outros normativos disponibilizados, obrigando-se tanto o aluno como o respetivo Encarregado de Educação ao seu cumprimento.
- 1.3 A matrícula ou renovação da matrícula efetiva-se mediante o preenchimento e assinatura dos impressos respetivos e, quando solicitado, a entrega de outros documentos. No caso de faltar algum documento ou comprovativo no ato da matrícula ou da renovação da mesma, esta(s) ficarão condicionadas até apresentação dos documentos em falta.
- 1.4 Os alunos não poderão renovar a matrícula no CAIC, caso existam pagamentos em atraso.
- 1.5 As datas das inscrições, das matrículas e de outros procedimentos serão divulgadas anualmente, através da afixação em local público, acessível aos Encarregados de Educação, na página de internet do CAIC, e, sempre que possível e oportuno, através de correspondência eletrónica.

## 2. TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

### 2.1 Serviços obrigatórios

As atividades letivas constituem um serviço obrigatório e poderão ocorrer, quer dentro, quer fora da sala de aulas.

Ciclo	Inscrição e Matrícula Anual <sup>1</sup>	Mensalidade <sup>2</sup>	Anuidade	
2.º	120,00€	270,00€	2619,00€	5.º
				Contrato de Associação
3.º	120,00€	290,00€	2813,00€	7.º
				8.º
				9.º
Secundário <sup>3</sup>	120,00€	310,00€	3007,00€	10.º
				11.º
				12.º
Cursos Profissionais	Ensino gratuito (financiamento POCH)			

<sup>1</sup>Inclui seguro escolar, a 1.ª via do cartão de estudante e, no caso do ensino básico, a Caderneta Escolar.

<sup>2</sup> 10 mensalidades a pagar entre setembro e junho. Na mensalidade/anuidade está incluído reforço horário em áreas estruturantes, designadamente em disciplinas sujeitas a provas/exames nacionais. O custo das visitas de estudo a realizar não está incluído na mensalidade.



3 No caso da(s) matrículas por disciplina(s), os custos da sua frequência são: 1 disciplina – 100€; 2 disciplinas – 190€; 3 disciplinas 270€.

## 2.2 Serviços facultativos

### 2.2.1 Serviços facultativos incluídos na mensalidade

Atividade/Clube <sup>4</sup>	Destinatários	
Ciência em Ação	Inscritos na atividade/clube	
Programação e Robótica	Inscritos na atividade/clube	
Rumos	Inscritos na atividade/clube	
Talentos	Inscritos na atividade/clube	
Orientação Escolar e Profissional	9.º e 12.º anos	
Artes	Cenografia	Inscritos na atividade/clube
	Pintura	Inscritos na atividade/clube
ECO Escolas	Inscritos na atividade/clube	
Estudos Clássicos	Inscritos na atividade/clube	
Europa	Inscritos na atividade/clube	
Quinta Biológica	Inscritos na atividade/clube	
Cavaquinhos	Inscritos na atividade/clube	

<sup>4</sup> Abertura da atividade/clube está dependente das inscrições de um número mínimo de alunos.

### 2.2.2 Serviços facultativos não incluídos na mensalidade

#### 2.2.2.1 Alimentação

	N.º de Prestações	Mensalidade	
Almoço	10	6 <sup>5</sup>	57,00€
	10	4 <sup>6</sup>	32,00€
		Avulso	4,00€
		C/ contrato de associação	(definido anualmente em DR)
Lanche <sup>7</sup>	10	6 <sup>5</sup>	25,00€
	10	4 <sup>6</sup>	14,00€
		Avulso	2,00€

<sup>5</sup> (out./nov./jan./fev./março/maio)

<sup>6</sup> (set./dez./abril/junho)

<sup>7</sup> Constituído, diariamente, por uma sandes de queijo/fiambre/mista/manteiga, uma peça de fruta e uma unidade de leite/iogurte/sumo.

#### 2.2.2.2 Transporte<sup>8</sup>

	N.º de Prestações	Mensalidade
1 viagem/dia	10	40,00€
2 viagens/dia	10	75,00€

<sup>8</sup> Num raio de 15 Km, tendo como referência o CAIC, e em pontos de recolha a definir. Distâncias maiores poderão ser consideradas caso a caso.

### 2.2.2.3 Atividades de Complemento Curricular

No mês de setembro decorre o período experimental, findo o qual os alunos interessados deverão inscrever-se na(s) atividade(s). Terminado o mês de outubro é assumido o compromisso tácito de pagamento de todas as mensalidades até ao fim do ano letivo.

Atividades		Inscrição	Periodicidade semanal	N.º de prestações	Mensalidade*
Academia de Música		25,00€	*	*	*
Academia de Teatro		25,00€	1x90'	8 <sup>*1</sup>	26,00€
Academia de Dança	Ballet Clássico	45,00€	2x60'	8 <sup>*1</sup>	49,00€
	Dança Jazz	45,00€	1x60'	8 <sup>*1</sup>	40,00€
	Dança criativa	45,00€	2x60'	8 <sup>*1</sup>	35,00€
Academia de Desporto	Futsal	20,00€	2x60'	8 <sup>*1</sup>	25,00€
	Ténis	20,00€	1X/2X *	8 <sup>*1</sup>	*
	Voleibol	20,00€	2x90'	8 <sup>*1</sup>	25,00€
	Xadrez	20,00€	2x60'	8 <sup>*1</sup>	25,00€
Academia de Estudos	Básico <sup>9</sup>	20,00€	5X2:30H	8	70,00€
	Secundário <sup>10</sup>	20,00€	1x90'	8	20,00€
Academia de Línguas	Inglês	20,00€	1X90'	8	55,00€
	Francês	20,00€	1X1:30H	8	55,00€

\* Consultar regulamento específico da atividade.

<sup>9</sup> A funcionar das 16:30H às 19:00H (4.ªs feiras das 14:30H às 17:00H).

<sup>10</sup> Apenas disponível para disciplinas sujeitas a Exame Nacional.

<sup>\*1</sup> (uma vez que) a prestação de junho é antecipada e fracionada pelos meses de janeiro a maio.

Durante as pausas letivas do Natal, Páscoa e Verão, o CAIC poderá organizar atividades de ocupação de tempos livres para todas as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, tanto para alunos internos como para alunos externos. Com estas atividades pretende-se promover iniciativas lúdicas e socioculturais, que proporcionem o desenvolvimento harmonioso da criança e do adolescente, respeitando e potenciando os talentos e capacidades de cada um. O custo destas atividades, que poderão ser desenvolvidas em parceria com outras entidades, será apresentado aquando da sua divulgação.



### 3. PAGAMENTOS

#### 3.1. Prazo de pagamento

O pagamento das mensalidades, da anuidade e de outros serviços será feito em função da opção efetuada no ato da matrícula, nos seguintes termos:

3.1.1 O pagamento das mensalidades terá lugar até ao dia 8 do mês a que diz respeito.

3.1.2 O pagamento da anuidade terá lugar até ao dia 30 de setembro. Na eventualidade de o pagamento não ser efetuado até esta data, transitará para o regime de propina mensal.

3.1.3 Nenhum aluno poderá frequentar um novo período letivo sem que estejam integralmente liquidadas as despesas anteriores.

3.1.3.1 O montante das prestações mensais é definido em função dos níveis de ensino, do regime pretendido e dos serviços facultativos escolhidos, que constam de tabela própria, podendo estar sujeito a eventuais correções ditadas por motivos legais.

3.1.3.2 O período de um mês é considerado por inteiro, não existindo descontos ou reduções por ausências, qualquer que seja a sua natureza.

3.1.3.3 O não cumprimento pontual da obrigação de pagamento das prestações (incluindo os serviços facultativos escolhidos) implica uma penalização, com um agravamento de 10%, para além do direito de suspensão da frequência do aluno, por parte do CAIC, a partir do 1.º dia do segundo mês seguinte ou mesmo a sua exclusão.

#### 3.2. Formas de pagamento

O pagamento das mensalidades e dos serviços facultativos escolhidos pode ser efetuado através de uma das seguintes formas:

##### 3.2.1 Referência Multibanco

Nas faturas emitidas e enviadas por email é indicada a entidade, a referência e o montante a liquidar.

##### 3.2.2 Junto dos Serviços Administrativos

Através de terminal de pagamento automático ou numerário.

##### 3.2.3 Transferência Bancária - (até ao final do dia 5 de cada mês)

A transferência deverá ser feita para o IBAN PT50 0035 0258 00011852431 36 (Caixa Geral de Depósitos), seguida de envio de comprovativo para [contabilidade@caic.pt](mailto:contabilidade@caic.pt) ou entregue em mão, junto dos Serviços Administrativos, indicando o n.º de aluno e o n.º da fatura.

No início de cada mês, os Serviços Administrativos enviam, por email, mais propriamente a partir do remetente [winschool@caic.pt](mailto:winschool@caic.pt), a cada Encarregado de Educação, a fatura correspondente. Após boa cobrança, os Serviços Administrativos validam o pagamento, que poderá ser verificado *online*, na área reservada da página de Internet do Colégio.



### 3.3. Descontos

No ano letivo 2018/19 são aplicados os seguintes descontos:

Irmãos	50% (inscrição) + 20% (mensalidade) <sup>11</sup>
Filhos de antigos alunos do CAIC	50% (inscrição) + 5% (mensalidade)
Filhos de membros da(s) CVX	50% (inscrição) + 5% (mensalidade)
Filhos de colaboradores internos	50% (inscrição) + 15% (mensalidade)

<sup>11</sup>. A incidir sobre a mensalidade referente ao(s) irmão(s) mais novo(s).

3.3.1 Os descontos não são cumulativos entre si, ou com quaisquer outros.

3.3.2 Os descontos são aplicados a irmãos que pertençam ao mesmo agregado familiar.

3.3.3 Eventuais dúvidas que possam ser suscitadas deverão ser apresentadas por meio escrito à Direção Geral, a qual determinará os procedimentos adequados e decidirá caso a caso.

### 3.4. Visitas de Estudo

As visitas de estudo são consideradas atividades letivas, sendo, por isso, a participação dos alunos fortemente recomendada.

Este serviço não está incluído na mensalidade e é faturado sem quaisquer descontos.

### 3.5. Estragos

Os prejuízos ou estragos causados pelos alunos serão reparados à sua conta, individual ou coletivamente, conforme os casos, e de acordo com critérios pedagógicos.

### 3.6. Desistências

3.6.1. Quando, por qualquer motivo, o aluno, por decisão do Encarregado de Educação ou por sua, quando maior, desistir da sua frequência no CAIC, pagará a prestação integral até ao fim do mês em curso à data da desistência. Não são devidas quaisquer devoluções, quer no que respeita às mensalidades e inscrição, quer no que respeita a livros e outros materiais que tenham sido adquiridos no CAIC.

## 4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES

O CAIC acolhe diariamente, de segunda a sexta-feira, os seus alunos a partir das 7h15. As instalações encerram às 19h30.



## 5. EQUIPAMENTO DE USO OBRIGATÓRIO

É obrigatório o uso de pólo/sweat-shirt do CAIC em todas as visitas de estudo.

## 6. SEGUROS

Os alunos, à exceção dos que frequentam turmas em Contrato de Associação, os quais se encontram cobertos por seguro escolar, estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, por ano letivo, através da apólice n.º 203933411, da Companhia de Seguros Allianz S.A., com as seguintes coberturas:

- Despesas de tratamento: 5.000€
- Incapacidade permanente: 25.000€
- Morte por acidente: 25.000€

Para quaisquer questões administrativas ou participações de seguro escolar, os Encarregados de Educação deverão contactar os Serviços Administrativos ([geral@caic.pt](mailto:geral@caic.pt)).

## 7. SERVIÇOS FACULTATIVOS

As modalidades, condições, horários e preços dos serviços facultativos são definidos anualmente, estando sujeitos a um número mínimo de inscrições, encontrando-se disponíveis e atualizados na página de internet do CAIC e, sempre que necessário, em documento próprio acessível junto dos Serviços Administrativos.

As importâncias devidas pelos Serviços Facultativos são pagas mensalmente (ou anualmente), aquando do processamento das mensalidades/da anuidade.

### 7.1. Serviço de Alimentação

A este serviço têm acesso os alunos previamente inscritos no ato da matrícula numa das seguintes modalidades: todos os dias (mensal) ou em determinados dias da semana (avulso). Para o efeito, cada aluno deverá ter em sua posse o cartão de estudante, que permitirá o acesso ao refeitório. Caso o aluno não tenha em sua posse o referido cartão, deverá junto dos Serviços Administrativos solicitar uma senha diária que implica o pagamento de uma taxa adicional de 0,30€.



7.1.1. O serviço de almoço implica um pagamento mensal durante dez meses: 57,00€ nos meses de outubro, novembro, janeiro, fevereiro, março e maio e de 32,00€ nos meses de setembro, dezembro, abril e junho, com pagamento até ao dia 8 do respetivo mês.

7.1.2 O almoço avulso compreende um pagamento de 4,00€/unidade.

7.1.3 Os alunos que frequentem turmas em Contrato de Associação pagarão pelo almoço o valor a definir anualmente em Diário da República.

7.1.4 Os alunos dos Cursos Profissionais terão direito ao almoço nos dias em que compareçam, no mínimo, a três tempos letivos.

7.1.5 As refeições são servidas diariamente, entre as 12h30 e as 14h30, segundo ordem a definir.

7.1.6 As ementas estão disponíveis semanalmente na página de internet e em painéis informativos específicos.

7.1.7 Para os alunos interessados, está disponível um suplemento alimentar de manhã ou de tarde. Este serviço está disponível mediante o pagamento mensal durante dez meses: 25,00€ nos meses de outubro, novembro, janeiro, fevereiro, março e maio e de 14,00€ nos meses de setembro, dezembro, abril e junho, com pagamento até ao dia 8 do respetivo mês.

7.1.8 O lanche avulso compreende um pagamento de 2,00€/unidade.

## 7.2 Serviço de transporte

7.2.1 O CAIC disponibiliza um serviço de transporte quando solicitado. Poderá fazê-lo por meios próprios ou através do recurso a um conjunto de entidades transportadores credenciadas, em condições específicas, aos seus alunos. O(s) itinerário(s) serve(m) várias localidades pré-estabelecidas, num raio de 15 km, podendo, excecionalmente, e mediante apreciação antecipada, assegurar outros locais.

7.2.2 A inscrição e eventual desistência do serviço de transporte deverá ser comunicada, por escrito, junto dos Serviços Administrativos do CAIC e, em caso de desistência, apenas produzirá efeito no período letivo seguinte ao da data da receção do documento junto daqueles serviços ([geral@caic.pt](mailto:geral@caic.pt)).

7.2.3 A existência destes percursos dependerá sempre do número mínimo de alunos interessados no respetivo serviço.

## 7.3 Outras Necessidades Educativas

No ato da matrícula, o Encarregado de Educação compromete-se a comunicar por escrito a(s) necessidade(s) educativa(s) do seu Educando e, se solicitado, a suportar os custos inerentes a essa situação.

## 7.4 Material escolar

A aquisição da lista do material escolar disponibilizado pelos professores é da responsabilidade dos Encarregados de Educação e pode ser adquirido nos Serviços de Papelaria.